



A VOZ DO MOBILIÁRIO

Órgão Oficial do Sindicato dos Oficiais Marceneiros e Trabalhadores nas Indústrias e Serrarias, Carpintarias, Tanoarias, Madeiras Compensadas e Laminadas, Aglomerados e Chapas de Fibras de Madeira do Município do Rio de Janeiro

Ano X - Nº 43 - Janeiro/Junho de 2012



APROVADA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2012/2013

1º - Reajuste salarial de **7%** (Sete por cento), a partir de 1º de Maio de **2012**, calculados sobre os salários vigentes no dia 1º de Maio de 2011, do Acordo Coletivo anterior.

2º - Os pisos Salariais normativos, pré-existent em nossa categoria econômica, serão acrescidos de **7%** (Sete por cento), sendo pagos em sua proporcionalidade. Fica estabelecido o Salário do **Piso I** no valor de **R\$ 1.148,60** (Hum Mil Cento e Quarenta Oito Reais e Sessenta Centavos), aos profissionais de Marcenaria; Marceneiro, Maquinista, Pintor-Laqueador e Lustrador de Móveis, que completarem 36 meses de exercícios e qualificação profissional até o dia 30 de Abril de 2012.

3º - Fica estabelecido o salário de **Piso II** no valor de R\$ 935,07 (Novecentos e Trinta e Cinco Reais e Sete Centavos) aos profissionais de Marcenaria; Marceneiro, Maquinista, Pintor-Laqueador e Lustrador de Móveis, que vierem a completar 36 meses de exercícios e qualificação profissional após o dia 30 de Abril

de 2012.

4º - Diária e Ajuda de Custo para execução de serviço externo serão de igual forma, reajustada em **7%** (Sete por cento) a partir de 01 de Maio de 2012, vigorando o valor de **R\$ 15,46** (Quinze Reais e Quarenta e Seis Centavos).

5º - O Salário para o Meio Oficial na Indústria do Mobiliário do Município do Rio de Janeiro, a partir de 01 de Maio de 2012, no valor de **R\$ 689,13** (Seiscentos e Oitenta Nove Reais e Treze Centavos)

6º - Ao empregado que exerce a atividade de Montador e que fique à disposição do empregador, será assegurado produção mínima não inferior ao valor de **R\$ 720,88** (Setecentos e Vinte Reais e Oitenta e Oito Centavos), por mês a título de salário.

7º - Da Estabilidade para Aposentadoria: E defeso a demissão do empregado no período de 12 (meses) que anteceda sua aposentadoria.

8º - Sindicato Patronal recomenda as empresas a concessão de 1 (uma) cesta básica, a

título de prêmio, desde que o empregado cumpra integralmente a carga horária mensal.

9º - O dia 19 de Março data em que se homenageia São José, Padroeiro dos Trabalhadores em Madeira é o dia estabelecido como das categorias profissionais e Econômicas, sendo considerado como Feriado da Categoria, e as comemorações da data poderão ser antecipados para a primeira 2ª feira anterior ou outra data da conveniência da Empresa, quando recair nos demais dias da semana, podendo, o empregador, por necessidade de serviço, convocar os empregados para o trabalho, que será considerado como extraordinário e pago na forma prevista na CLT e na Constituição Federal.

10º - Comissão de Conciliação Prévia Inter-Sindical instituída no Acordo anterior, funcionando das 13:00h às 17:00 horas todas as quartas-feiras na Sede Social do Sindical da Categoria Profissional. Para os fins, de resolver os conflitos existentes, entrem trabalhadores e empregadores.

ATENÇÃO HOMOLOGAÇÃO HORÁRIOS

As Terças e Quintas-feiras
Das 10:00 às 16:00h

Documentos necessários:

- Carteira de Trabalho atualizada;
- Aviso Prévio em 03 (Três) vias;

- Carta de Preposto;
- Livro Ficha de Registro ou Ficha Registro do Empregado;
- Multa Rescisória em 03 (Três) vias;
- Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho em 05 (Cinco) vias;
- Formulário do Seguro Desemprego;
- Chave da Conectividade;
- Comprovante de depósitos do FGTS do empregado;
- Cópia de Exame Médico Demissional;
- Cópia Alteração Contratual e Ato Constitutivo.
- Cópia do PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário).

CALENÁRIO ANUAL DE REUNIÃO DE DIRETORIA DO SINDICATO

Aprovado em reunião em 26/01/2012 para o ano letivo de 2012 sempre no horário das 19:00 horas.

Cuja determinação em obediência ao Artigo 22 letra "F" do Estatuto o texto: **Reunir-se em Sessão Ordinária uma vez por mês e Extraordinária sempre que o Presidente ou sua maioria o convocar.**

Mês	Dia
Maio	24
Junho	28
Julho	26
Agosto	30
Setembro	27 (Assembleia)
Outubro	25
Novembro	29
Dezembro	13

Valfredo Borja Lima, Presidente do Sindicato

VISITE NOSSO SITE: sindicatomarceneiros.org.br



COMENTÁRIO DO PRESIDENTE

Valfredo Borja Lima

Aos Companheiros da Indústria Moveleira do Município do Rio de Janeiro

marceneira. Mesmo assim, com muita briga, sempre pegamos percentuais acima da inflação acumulada do ano, que até Abril de 2012 não chegou a 5% (cinco por cento) pelo INPC e conseguimos 7% (sete por cento) com ganho real de 2% (dois por cento). Companheiros, a diretoria do sindicato dos marceneiros em nossa gestão nunca negociou percentuais abaixo da inflação e nem perdeu conquistas adquiridas por companheiros que passaram por este sindicato ao longo de sua existência. Sindicato não é só negociador de salários, é quem representa você em passeatas, em votação de projetos no Congresso Nacional, lutando para que os nossos direitos trabalhistas não sejam tirados, pela redução da carga horária de 44 horas semanais para 40 horas sem redução de salário, por percentual maior nas horas extras e tantos outros benefícios; que estão em pautas para serem votados no Congresso, em Brasília. É para continuarmos nesta luta que precisamos de você, trabalhador, sendo sócio, participando e levando cada vez mais a nossa categoria às grandes conquistas.

Mas uma vez reunidos, patrões e empregados, depois de várias reuniões, fechamos a nossa Convenção Coletiva com o percentual de 7% (sete por cento) e a manutenção de todas as conquistas anteriores. Entre elas, o feriado de 19 de Março, dia em que celebramos o padroeiro dos marceneiros, São José.

Amigos trabalhadores, o momento mais difícil de um dirigente sindical que representa sua categoria, é quando se reúne com os patrões em busca de melhores salários, alimentação, participação de lucros e outros benefícios, que venham melhorar as condições de vida dos nossos companheiros e seus familiares. Pois, a cada reivindicação pedida pelos companheiros em assembleia e negada por diretores que defendem os poderosos empresários do setor moveleiro, que sempre argumentam crises, dificultam, e muito, os benefícios para a família

ATENÇÃO ASSOCIADOS

ASSISTÊNCIA JURÍDICA
O Sindicato dos Marceneiros RJ disponibiliza para todos associados Assistência Jurídica nas áreas civil, familiar e trabalhista.

**DÚVIDAS, RECLAMAÇÕES OU
SUGESTÕES**

LIGUE:
2263-3095 / 2263-2691

ASSISTÊNCIAS PRESTADAS PELO SINDICATO AOS TRABALHADORES NO ANO 2011

- 1º- Assistência do Plano Médico gratuito a sócios remidos (Aposentados), ou seja, isento de qualquer tipo de pagamento = 67 (Sessenta e Sete). Obs.: Amanhã seremos um deles.
- 2º- Profissionais encaminhados a empresas e efetivados = 120 (Cento e Vinte)
- 3º- Auxílio Funeral pago = 10 (Dez)
- 4º- Atendimento Jurídico gratuito a trabalhadores = 55 (Cinquenta e Cinco)
- 5º- CCP - Comissão de Conciliação Prévia = 84 (Oitenta e Quatro)
- 6º- Homologações feitas = 460 (Quatrocentos e Sessenta)
- 7º- Informações trabalhistas a Departamento Pessoal de Empresas = 295 (Duzentos e Noventa e Cinco)
- 8º - atendimentos a Trabalhadores com encaminhamento do Ministério do Trabalho = 65 (Cinquenta e Cinco)



**TRABALHADOR É DE SUMA IMPORTÂNCIA
A SUA CONTRIBUIÇÃO!**

EXPEDIENTE

Sindicato dos Oficiais Marceneiros e Trabalhadores nas Indústrias de Serrarias, Carpintarias, Tanoarias, Madeiras Compensadas e Laminadas, Aglomerados e Chapas de Fibras de Madeira do Município do Rio de Janeiro

Rua dos Andradas, 96 - 16º andar - CEP 20051-000
- RJ Tels.: 2263-3095/2263-2691

Diretoria
Presidente: Valfredo Borja Lima

Editoria

Jornalista responsável: Márcia Miranda - Mtb 18.006
Criação, Editoração e Impressão: Buenas Palabras Ass. e Comunicação Ltda. - Tel.: (21) 3105-5471 / 3472-1076
Periodicidade: Trimestral - Tiragem: 1500 unidades
Distribuição gratuita

O Boletim Informativo A VOZ DO MOBILIÁRIO é uma publicação do Sindicato dos Oficiais Marceneiros e Trabalhadores nas Indústrias de Serrarias, Carpintarias, Tanoarias, Madeiras Compensadas e Laminadas, Aglomerados e Chapas de Fibras de Madeira do Município do Rio de Janeiro onde as matérias aqui publicadas podem ser reproduzidas, desde que citada a fonte. O Sindicato não se responsabiliza: pelas opiniões emitidas em artigos assinados, pelos eventos divulgados e pelos anúncios publicados.



**MANTENHA SEU
ENDEREÇO ATUALIZADO.
IMPORTANTE PARA O
SEU SINDICATO.
IMPORTANTE PARA VOCÊ!**

AUDIÊNCIA PÚBLICA EM DEFESA DOS DIREITOS DOS TRABALHADORES

Rio de Janeiro, 24 de Abril de 2012

Ao

Presidente do Sindicato dos Of. Marceneiros
Município do RJ

Prezado Valfredo Borja Lima

Ref.: Audiência Pública

Em resposta a sua solicitação, estou encaminhando à V. Sa., detalhes sobre a realização de Audiência Pública em defesa da CLT, dos Direitos Trabalhistas, Sociais e Previdenciários, promovida na data de 16 de Março de 2012 junto ao Plenário do Tribunal da 1ª Região do Rio de Janeiro;

Vale dizer que este Advogado Assistente, representando orgulhosamente esta Entidade Sindical pôde dignamente marcar presença de forma positiva, tendo em vista que os assuntos lá abordados e defendidos são os mesmos plenamente defendidos também por sua Gestão junto a Classe moveleira;

Assim sendo, no intuito de ilustrar e reforçar ainda mais os argumentos ora defendidos e sustentados por este Sindicato de Classe, aonde ao longo dos anos vem lutando em prol dos Trabalhadores, através de minha presença, pude deixar consignado conjuntamente a outras Lideranças Sindicais, como por exemplo: Federações e Confederações de Trabalhadores, Centrais Sindicais, Aposentados e Pen-

sionistas que se representados pela COBAP e o FST/RJ., que o caminho dos Trabalhadores terá cada vez mais voz ativa junto ao Congresso Nacional, através do Senado Federal e a Câmara dos Deputados.

Por esta forma, espero que V. Sa., tenha ficado satisfeito com as informações prestadas, pois nesse mesmo evento estiveram também presentes ilustres personalidades: A Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região/RJ., **Desembargadora Maria de Lourdes Sallaberry**, o **Jurista Arnaldo Lopes Sussekind que foi homenageado no evento**, sendo este, o único remanescente da Comissão que redigiu o projeto que deu origem à **Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT)**, o **Senador Paulo Renato Paim** que hoje é o Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) e da Subcomissão Permanente em Defesa do Emprego e da Previdência Social (CASEMP) do **Senado Federal**, **Alexandre Agra Belmonte**, representante do Grupo de Trabalho Interinstitucional (Getrin) e demais integrantes da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda do Rio de Janeiro (Setrab), representantes do **TRT/RJ**, da Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região (MPT/RJ), da Superintendência Regional do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 1ª Região



(Amatra-1);

Pelo exposto, o Fórum Sindical dos Trabalhadores (FST, FST/RJ) e demais Entidades Sindicais afiliadas ao Fórum estão de Parabéns pelo o apoio institucional dado por conta da Superintendência Regional do Trabalho do Estado do Rio de Janeiro (SRT/MTE), que contou também com a colaboração da Federação dos Empregados no Comércio do Estado do Rio de Janeiro (FECERJ) e por nós, que pudemos dar nossa cota de participação ao mesmo evento.

Atenciosamente,

Dr. Helio Marcos F. Silva
(Advogado Assistente do Sindicato dos
Of. Marceneiros Mun/RJ)

Perguntas & Respostas

1) O que é PPRA?

São as iniciais do Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais - PPRA. Trata-se de uma legislação federal, especificamente a Norma Reguladora nº 09 emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego no ano de 1994.

Qual é o objetivo do PPRA?

Estabelecer uma metodologia de ação que garanta a preservação da saúde e integridade dos trabalhadores, frente aos riscos dos ambientes de trabalho.

Quais são os riscos ambientais?

Para efeito do PPRA, os riscos ambientais são os agentes físicos, químicos e biológicos existentes nos ambientes de trabalho que, em função de sua natureza, concentração, intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde dos trabalhadores.

Quem está obrigado a fazer o PPRA?

A elaboração e implementação do PPRA é obrigatória para todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados. Não importa grau de risco ou a quantidade de empregados. Assim, tanto um condomínio, uma loja ou uma refinaria de petróleo, **todos estão obrigados a ter**

PPRA, cada um com suas próprias características e complexidade.

Quem deve elaborar o PPRA?

São legalmente habilitados os Técnicos de Segurança, Engenheiros de Segurança e Médicos do Trabalho.

O PPRA é um documento que deve ser apresentado à fiscalização do Ministério do Trabalho?

O PPRA é um programa de ação contínua, não é um documento. Já o documento-base gerado quando de sua elaboração e as ações que compõem o programa podem ser solicitados pelo Fiscal. Caso a empresa possua o documento-base e não existam evidências de que esteja sendo praticado, o Fiscal entenderá que o programa NÃO EXISTE.

2) O que é o PCMSO?

São as iniciais do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional. Trata-se de uma legislação federal, especificamente a Norma Regulamentadora nº 07, emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego no ano de 1994.

Qual o objetivo do PCMSO?

O PCMSO monitora por anamnese e exames laboratoriais a saúde dos trabalhadores. Tem por objetivo identificar precocemente qualquer desvio que possa comprometer a saúde dos trabalhadores.

O que deve ser feito primeiro, o PPRA ou o PCMSO?

O objetivo do PPRA é levantar os riscos existentes e propor mecanismos de controle. Os riscos NÃO ELIMINADOS são objetos de controle pelo PCMSO. Portanto, sem o PPR não existe PCMSO, devendo ambos estarem permanente ativos.

Condomínios são obrigados a manter estes programas?

Os condomínios empregam funcionários em regime de CLT. Não existe exceção. O espírito desta legislação é proteger os trabalhadores, porém também se destina a proteger os empregadores. Levantados os riscos e comunicada as condutas de proteção, os trabalhadores são obrigados a cumprirem o acordado, sob pena de demissão por justa causa.

Posso ser multado pela falta destes programas?

Sim, a multa pode variar de 1.129 Ufir a 3.884 Ufir. Em caso de reincidência a multa sobe para 6.304 Ufir. Porém, a multa é o problema menor. Caso um funcionário venha a contrair qualquer doença ocupacional, os empregadores respondem judicialmente pelo dano causado. Indenizações e os custos processuais assumem valores elevadíssimos podendo comprometer a saúde financeira dos condomínios.

Aniversariantes dos Meses de JANEIRO A JUNHO



A cada dia de nossa vida aprendemos com nossos erros ou nossas vitórias. O importante é saber que todos os dias vivemos algo novo. Que a tua vida seja repleta de emoções, alegrias e conquistas. Que possamos viver intensamente cada momento com muita paz e esperança, pois a vida é uma dádiva e cada instante, é uma benção de Deus. Feliz Aniversário.

Valfredo Borja Lima, presidente

JANEIRO

Anderson Farias dos Santos
Antônio Januário da Silva
Belmiro Antônio Fangueiro
Douglas de Paula de Resende
Francisco Ferreira de Oliveira
Ivanildo José de Lima
José Carlos de Paula
José Luiz Carvalho de França
Marilene Gomes da Costa
Marilza Cordeiro
Roberto Almir da Silva Falcão
Rogério Sebastião Bárbara
Sebastião Lourenço da Silva
Valdecir Novaes Baptista
Verônica Tavares de Mecnas
Vicente Lopes

FEVEREIRO

Adilson Maria Ribeiro
Cássia Carneiro Melo
Henrique Salutto Cerqueira
Humberto José da Silva
Luciano Rodrigues
Manoel Francisco Rodrigues
Marcos Rotondo do Nascimento
Maurílio do Nascimento
Paulo Roberto Olegário da Costa
Praxedes Daniel de Oliveira
Sebastião da Silva Kiffer
Serafim Thomé Braga
Valdemiro Gomes Sachi
Wellington Bispo de Laia

MARÇO

Adelmo Ramos da Silva
Judite Muniz da Silva
Otavio Fernandes
Paulo Roberto de Moraes Travassos
Rosana Neris
Sandro Paulo dos Santos
Sergio Machado Pereira
Wilson dos Santos
Natanias Nicacio

ABRIL

Denise Maria Viana Pessanha
Geraldo Raimundo
Jonathan Luis Pereira Ferraz
Jorge Luiz Mattos
José Alves de Almeida
José do Egito Nascimento
Nicodemos de Carvalho Mota
Renato Oliveira de Jesus
Wellington da Silva Araújo

MAIO

Celso de Oliveira
Edrisio Avelino da Costa
Genevaldo Rodrigues
Jaylson Letiere
Joaquim Carlos Paz Araújo
Josimar Alves da Silva
Julio Cesar Marques da Silva
Marcelo Teixeira de Souza
Maximiliano Antonio Sant'Anna de Oliveira
Saint Clair José de Souza
Saulo Rangel de França

JUNHO

Antônio Amâncio da Conceição
Cícero Gomes Pimentel
Claudio Conceição Leal
Ivanildo Inácio Nogueira
José Batista da Cunha
Manoel Vicente dos Anjos
Maria das Neves Cunha dos Santos
Nôe Frederico da Silva
Orlando Lopes da Costa
Sebastião de Oliveira Netto
Sonia de Souza Teixeira
Thomas Cesar Regis Maia
Valfredo Borja Lima

**40 HORAS SEMANAIS SEM
REDUÇÃO DE SALÁRIOS**

SAÚDE DA MULHER

Luciene Brasil

Como fazer o auto-exame das mamas?

Deve ser feito mensalmente, se você menstrua, faça o exame no 5º dia a partir do início da menstruação ou no mesmo dia de cada mês para as mulheres que não menstruam ou tem menstruação irregular.

Diante do Espelho

- Faça a observação das mamas levantando e abaixando os braços.

Observe se há alguma anormalidade na pele, como alterações no formato, abaulamento e retrações.

Em Pé

- Faça movimentos circulares deslizando os dedos da mão suavemente sobre cada mama até a axila.

- Pressione o mamilo entre o polegar e o indicador suavemente e veja se sai algum líquido.

Deitada

- Coloque um travesseiro debaixo do lado direito do corpo e a mão direita atrás da cabeça.

- Com a mão esquerda e os dedos indicador e médio esticados, pressione levemente a mama direita com movimentos circulares, no sentido da periferia até o mamilo.

- Faça o mesmo procedimento na mama esquerda.



**SINDICALIZE-SE.
MANTENHA A SUA
CATEGORIA FORTALECIDA.
CONVIDE UM AMIGO
TAMBÉM A SE SINDICALIZAR!**

E-mail: sindicatodosmarceneiros@veloxmail.com.br